

**ATA N.º 21/2017**

**Ata da Reunião Ordinária da Câmara  
Municipal de Cinfães, realizada em  
2 de novembro de 2017**

**01 – ABERTURA** -----

Aos dois dias do mês de novembro do ano dois mil e dezassete, na Vila de Cinfães, Paços do Concelho e Sala de Reuniões, sob a Presidência do Presidente da Câmara, en.º Armando Silva Mourisco e a presença do Vice-Presidente, dr. Serafim Rodrigues e dos Vereadores, prof.ª Sónia Maria Pereira Soares, eng.º João Ricardo Ferreira Pinto Campos, prof.ª Isabel Maria da Rocha Teles e prof. Bruno Maciel Gouveia da Rocha, reuniu este Corpo Administrativo, secretariado pela Chefe de Divisão da AFAC, Maria das Neves Paulo Cardoso Amaro e pelo Coordenador Técnico, António Jorge Pereira Fraga. -----

O Vereador, dr. Pedro Miguel Semblano Teixeira, comunicou que não poderia estar presente por motivos de saúde do filho. -----

Foi deliberado, por unanimidade, justificar a falta do Vereador, dr. Pedro Miguel Semblano Teixeira. -----

Eram catorze horas e trinta minutos (14H30M), quando, pela Presidência, foi declarada aberta a reunião, tendo os trabalhos prosseguido da seguinte forma: ---

**02.1 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA (ARTº 52º DA LEI 75/2013) ---**

**O sr. Presidente apresentou o seguinte:** -----

**CAMINHADA E BTT:** - Deixou uma palavra de reconhecimento para a Associação Duelo d'Ocasão pela excelente organização da caminhada e prova de BTT, realizada na freguesia de Souselo, e que contou com a presença de muitos participantes dos mais diversos pontos do país. -----

**INCÊNDIOS:** - Louvou e destacou o trabalho da Proteção Civil e dos Bombeiros

do concelho, principalmente durante o período em que se verificaram os nefastos acontecimentos que assolaram o país, tendo o concelho de Cinfães sido um dos menos afetado, apesar de ter ardido alguma área na serra de Montemuro. -----

Todo o Executivo se associou ao um voto de pesar por todas as vítimas e de solidariedade para com municípios atingidos. -----

**ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2018 E PPI:** - Informou os srs. Vereadores que, até à próxima reunião, poderão apresentar propostas e sugestões, desde que exequíveis e devidamente orçamentadas, para inclusão no próximo Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos. -----

**O Vice-Presidente, sr. dr. Serafim Rodrigues, apresentou o seguinte:** -----

**I CONGRESSO INTERNACIONAL DE ARQUITETURA** – presente no Congresso realizado pela Associação por Boassas, em conjunto com a Universidade Fernando Pessoa, no dia 28 de outubro, no Auditório Municipal de Cinfães. -----

**HALLOWEEN** – presente nas comemorações da Semana das Bruxas/Halloween, na Biblioteca Municipal de Cinfães, com a presença das IPSS e escolas, onde se realizou também a exposição da “Abóbora Mais artística e “Melhor fantasia”. -----

**O vereador, sr. prof. Bruno Maciel Gouveia da Rocha, apresentou o seguinte: --**

**ANIMAÇÃO DE NATAL:** - Referiu que o evento promovido pelo Município na Gralheira tem sido um bom programa, mas que deveria ser estendido às Vilas de Cinfães, Nespereira e Souselo para fomentar o comércio, realizando-se parcerias com as Juntas de Freguesia e Associação Empresarial. -----

O sr. Presidente referiu que a Aldeia do Pai Natal, na Gralheira, será um evento que irá continuar a merecer a devida atenção por parte do Município, sem esquecer a dinamização que deverá ser feita noutros locais com a colaboração da Juntas de Freguesias e comerciantes, papel que a Associação Empresarial também deveria desempenhar se não estivesse inativa. -----

**REQUALIFICAÇÃO DE ESCOLAS:** - Sugeriu a realização de um estudo das necessidades das Escolas Eb's no sentido de se proceder à requalificação e remodelação das mesmas. -----

O sr. Presidente informou que, para identificação das necessidades e planeamento das obras a executar durante o mandato, já foram efetuadas visitas às Escolas EB's de Souselo, Cinfães e Profissional, seguindo-se as restantes escolas do concelho. ----

**QUINTA DO PAÇO DA SERRANA:** - Tendo constado a retirada de madeira, questionou se houve algum concurso para a venda da mesma, bem como a vedação e colocação de sinalética por parte a Junta de Freguesia de Oliveira do Douro, no referido local. -----

Considerando que em Setembro de 2016, foi celebrado um contrato para a elaboração do Projeto da Quinta do Paço da Serrana – Infraestruturas de Apoio, Parque Natural e Museu Interativo – Serpa Pinto, questionou se o referido projeto poderá ser consultado. -----

O sr. Presidente esclareceu que foi realizado um concurso para a venda da madeira, concurso que incluiu também a venda de árvores junto às Oficinas Municipais. -----

Quanto ao projeto, que ainda está em fase de execução, será aprovado pela Câmara na altura devida, no entanto qualquer informação sobre o mesmo poderá ser obtida juntos dos Serviços Técnicos. -----

**RECOLHA DE RESÍDUOS:** - Tendo em conta a taxa de 6,1 % de recolha de resíduos que se verifica no concelho de Cinfães, referiu a necessidade de se trabalhar no sentido de pelo menos aproximar o concelho à média da Comunidade Intermunicipal. -----

O sr. Presidente informou que, apesar do muito trabalho efetuado, tanto pelo Município como pela Resinorte, os resultados atingidos ainda não são satisfatórios na recolha seletiva dos resíduos. A colocação de mais ecopontos e a realização de

campanhas de sensibilização irão continuar, até porque a breve prazo o Município terá de aplicar taxas sobre a recolha de resíduos urbanos, de acordo com o que está estabelecido legalmente. -----

### **03 – CÂMARA** -----

#### **03.6 – DIVERSOS** -----

##### **OBRAS DE BENEFICIAÇÃO – SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA DE**

**SOUSELO:** - A Junta de Freguesia de Souselo informa que pretende proceder à execução de obras de beneficiação do edifício da sede da junta no intuito de melhorar a imagem exterior do edifício, eficiência energética e condições de acessibilidade, pelo que solicita a habitual comparticipação por parte do Município. - Sobre o assunto o Chefe de Divisão da GSMARV, sr. engº Luís Sequeira, prestou a seguinte informação: -----

*“Após visita ao local e verificação do pedido formulado pela Junta de Freguesia de Souselo, informo que, se pretende efetuar a remodelação e beneficiação do edifício da sede da Junta de Freguesia e espaços envolventes, cujas instalações apresentam alguma degradação e deterioração, face aos anos decorridos desde a sua construção. -----*

*A descrição dos trabalhos efetuada na proposta, apresentada pela Junta de Freguesia, corresponde às necessidades da obra a executar. -----*

*Após verificação dos orçamentos no montante de 12.770,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e conforme descrição de trabalhos apresentado, considera-se que, o mesmo é aceitável e o montante global proposto corresponde aos preços de mercado atualmente praticados. -----*

*Desta forma, sugere-se que se elabore com a respetiva Junta de Freguesia o contrato inter-administrativo para a atribuição da comparticipação financeira a atribuir pelo Município aquela Autarquia.” -----*

O sr. Presidente propôs a atribuição de 50% do valor da obra. -----  
Foi deliberado, por unanimidade, atribuir a comparticipação financeira de € 6.768,10, de acordo com a informação dos Serviços Técnicos e celebrar o respetivo protocolo. -----

**INÍCIO DO PROCEDIMENTO DO REGULAMENTO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CINFÃES:** O novo Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo DL n.º 4/2015 de 7 de janeiro, estabelece, relativamente ao procedimento de Regulamento Administrativo, que se deve dar publicitação do início do procedimento, à constituição como interessados e à apresentação de contributos na elaboração de um projeto de Regulamento que se queira fazer aprovar pelos Órgãos competentes do Município. -----

Nesta conformidade, o n.º 1 do artigo 98º do CPA, consagra que o início do procedimento é publicitado na internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do Órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento. -----

Nestes termos e no cumprimento do disposto na norma do n.º 1 do artigo 98º do CPA, a Câmara Municipal de Cinfães, deve decidir o início do procedimento relativo ao **Regulamento dos serviços de gestão de resíduos urbanos do município de Cinfães** e publicitá-lo na respetiva página da internet. -----

No âmbito do mesmo e nos termos do artigo 55 n.º 2 do CPA, deve ser indicado um gestor do procedimento, a escolher entre os inferiores hierárquicos. -----

Para o efeito, sugere-se que a deliberação seja tomada nos seguintes termos: -----

- A Câmara Municipal de Cinfães, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do

artigo 98º do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o disposto na norma do artigo 55º n.º 2 do mesmo diploma legal, decide dar início do procedimento relativo ao **Regulamento dos serviços de gestão de resíduos urbanos do município de Cinfães** e publicitá-lo na respetiva página da internet, indicando para a direção do respetivo procedimento o Eng.º Luís Manuel Rodrigues Sequeira. -----

Esta deliberação foi tomada, por unanimidade e aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

#### **04 – EQUIPAMENTO RURAL E URBANO -----**

##### **04.2 – RUAS E ARRUAMENTOS -----**

##### **REPAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL DA E.N. 222 A ESPIO -**

**ESPADANEDO:** - A Empresa Paviazeméis – Pavimentações de Azeméis, Lda solicita a realização da vistoria aos trabalhos da empreitada para efeitos de liberação da caução, de acordo com o D.L. 190/2012, de 22 de agosto. -----

O sr. Presidente despachou no sentido da respetiva vistoria ser realizada no dia 25/10/2016. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o procedimento do sr. Presidente. -----

**ACESSO AO COMPLEXO SOCIAL ARMANDO SOARES:** - Na sequência do pedido da empresa Afonso Malheiros, Lda para efeitos de receção definitiva da empreitada em epígrafe, de acordo com o artigo 398º do CCP, é presente o auto de receção definitiva realizada em 4/10/2017, no qual os serviços técnicos consideram que a obra está no seu todo em condições de ser recebida pelo que se considera a mesma efetuada. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a receção definitiva da obra e liberar a restante caução. -----

**REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DE SANTA ISABEL - TRAVANCA:** - Na

sequência do pedido da empresa Afonso Malheiros, Lda para efeitos de receção definitiva da empreitada em epígrafe, de acordo com o artigo 398º do CCP, é presente o auto de receção definitiva realizada em 4/10/2017, no qual os serviços técnicos consideram que a obra está no seu todo em condições de ser recebida pelo que se considera a mesma efetuada. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a receção definitiva da obra e liberar a restante caução. -----

**GRANDES REPARAÇÕES DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS E NÃO ASFÁLTICOS DE ESTRADAS E CAMINHOS MUNICIPAIS (BENEFICAÇÃO DA ESTRADA DE VENTUZELA AO PARQUE DA RIBEIRA DE SAMPAIO):** - A Empresa Afonso Malheiros, Lda solicita a realização da vistoria aos trabalhos da empreitada para efeitos de liberação da caução, de acordo com o D.L. 190/2012, de 22 de agosto. -----

O sr. Presidente despachou no sentido da respetiva vistoria ser realizada no dia 23/10/2017. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o procedimento do sr. Presidente. -----

**GRANDES REPARAÇÕES DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS E NÃO ASFÁLTICOS DE ESTRADAS E CAMINHOS MUNICIPAIS (BENEFICAÇÃO DA ESTRADA DE AÇOREIRA AO CRUZAMENTO DE AVITOURE):** - A Empresa Afonso Malheiros, Lda solicita a realização da vistoria aos trabalhos da empreitada para efeitos de liberação da caução, de acordo com o D.L. 190/2012, de 22 de agosto. -----

O sr. Presidente despachou no sentido da respetiva vistoria ser realizada no dia 23/10/2017. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o procedimento do sr. Presidente. -----

**CONSOLIDAÇÃO DE ESCARPAS E MUROS COM FINALIDADE DE**

**SEGURANÇA – REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS DE ESCAMARÃO:** - Na sequência do pedido da empresa Maranhão – Sociedade de Construções, Lda para efeitos de receção definitiva da empreitada em epígrafe, de acordo com o artigo 398º do CCP, é presente o auto de receção definitiva realizada em 3/08/2017, no qual os serviços técnicos consideram que a obra está no seu todo em condições de ser recebida pelo que se considera a mesma efetuada. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a receção definitiva da obra e liberar a restante caução. -----

#### **04.6 – DIVERSOS** -----

**REQUALIFICAÇÃO DO NÚCLEO URBANO DO COUTO:** - Cumprido o disposto do artigo 147.º do Código dos Contratos Públicos (C.C.P.) – Audiência prévia, o júri do procedimento, constituído por: Presidente: Luís Manuel Rodrigues Sequeira, Engenheiro Civil, Chefe de Divisão da GSMARV da Câmara Municipal de Cinfães, Vogal: Paulo Jorge Barroso Queirós, Engenheiro das Águas do Norte, S.A., Vogal: Manuela Maria Ferreira de Sousa Florim, Assistente Técnica da Câmara Municipal de Cinfães, apresenta o relatório final, do seguinte teor: -----

*“Aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezassete, reuniu, nas Instalações do Município de Cinfães, o Júri do Procedimento do Concurso mencionado em epígrafe e nomeado por deliberação do executivo, tomada na reunião ordinária de 03 de agosto de 2017, constituído pelos seguintes elementos:--*

*Presidente: Luís Manuel Rodrigues Sequeira, Engenheiro Civil, Chefe de Divisão da GSMARV na Câmara Municipal de Cinfães; -----*

*Vogal: Paulo Jorge Barroso Queirós, Engenheiro das Águas do Norte, S.A. -----*

*Vogal: Manuela Maria Ferreira de Sousa Florim, Assistente Técnica da Câmara Municipal de Cinfães. -----*

*A reunião destinou-se à realização do relatório final nos termos do art.º 148.º do*



*Código dos Contratos Públicos.* -----

**1. ANTECEDENTES – Conforme Relatório Preliminar de 25.09.2017** -----

*Em 03 de agosto de 2017 o executivo Municipal, deliberou sobre a abertura do procedimento, tendo essa decisão sido publicada no Diário da República (D.R.), 2ª série em 23 de agosto de 2017 (anúncio de procedimento nº 7183/2017), para os efeitos previstos no nº 1, do art.º 130º do CCP.* -----

*O prazo estipulado para a apresentação das propostas foi o dia 11 de setembro de 2017, até às 16.00 horas.* -----

*Foram solicitados esclarecimentos por parte de um dos interessados, dentro do prazo previsto no n.º 3.1 do Programa do Procedimento.* -----

*O júri, através da plataforma eletrónica, prestou os esclarecimentos solicitados.* ----

*Foi apresentada uma lista de erros e omissões ao caderno de encargos, conforme previsto no 4.1 do Programa do Procedimento, tendo a mesma sido publicitada na plataforma eletrónica e notificados todos aqueles que tinham adquirido as peças do procedimento.* -----

*Consequentemente ocorreu a suspensão do prazo limite para apresentação das propostas, através do qual deveria a entidade competente pronunciar-se até ao dia 11 de setembro de 2017, no entanto tendo em consideração que a equipa responsável pela elaboração do projeto, só se pronunciou no dia 11.09.2017, o júri pronunciou-se no dia 12 de setembro de 2017, através da plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante.* -----

*Em 12 de setembro de 2017 foi publicitada na plataforma a aceitação parcial da lista de erros e omissões pelo Júri do Procedimento, tendo este ato sido precedido de Despacho do Sr. Presidente do mesmo dia, tendo sido ratificada a decisão tomada pelo Presidente daquele órgão na reunião do órgão executivo de 21.09.2017.* -----

*A aceitação dos erros e omissões não implicou a alteração ao Preço Base do Procedimento. -----*

*O prazo para apresentação das propostas foi alterado, assim após o reinício da contagem do mesmo prazo, foi definido o dia 15 de setembro de 2017, até às 16:00 horas. Em 13 de setembro de 2017, foi publicado a aviso de prorrogação de prazo no Diário da República. -----*

*Apresentaram propostas os seguintes concorrentes: -----*

<i>Concorrente</i>	<i>Data Apresentação Proposta</i>	<i>Valor Global da Proposta (€)</i>
<i>Montalvia – Construtora, S.A.</i>	<i>14-09-2017 14:49:51</i>	<i>549.243,30</i>
<i>Higino Pinheiro &amp; Irmão, S.A.</i>	<i>14-09-2017 18:16:24</i>	<i>578.679,65</i>
<i>Tamívia – Construções e Obras Públicas, S.A.</i>	<i>15-09-2017 09:40:53</i>	<i>1,00</i>
<i>Construtora da Huila-Irmãos Neves, Lda</i>	<i>15-09-2017 09:50:25</i>	<i>56.855,00</i>
<i>Construtora Estradas do Douro 3, Lda.</i>	<i>15-09-2017 11:09:57</i>	<i>56.865,00</i>
<i>Eulacorte – Construções Duriense, Lda.</i>	<i>15-09-2017 11:23:13</i>	<i>688.433,94</i>
<i>Bruficap – Construções Unipessoal, Lda</i>	<i>15-09-2017 12:14:04</i>	<i>580.213,83</i>
<i>Inersel – Construções, S.A.</i>	<i>15-09-2017 14:41:58</i>	<i>517.997,78</i>
<i>Edivalor – Construção Civil e Obras Públicas, S.A</i>	<i>15-08-2017 14:56:21</i>	<i>570.633,44</i>

*No dia 18 de setembro de 2017, foram abertas todas as propostas, publicitada a lista dos concorrentes na plataforma eletrónica e disponibilizados os documentos dos concorrentes. -----*

*Cumprindo o disposto na alínea b) do n.º 1, do artigo 69.º do CCP, foram apreciadas as propostas apresentadas pelos concorrentes. -----*

## **2. ANÁLISE DAS PROPOSTAS - Conforme Relatório Preliminar de 25.09.2017**

*Analizados os documentos que constituem as propostas, o Júri verificou que: -----*

*Relativamente às propostas dos concorrentes **Tamivia – Construções e Obras Públicas, S.A., Construtora da Huila-Irmãos Neves, Lda. e Eulacorte – Construções Duriense, Lda.**, não apresentaram quaisquer documentos, conforme dispõe o n.º 1 do artigo 57º do CCP, pelo que, o júri deliberou por unanimidade, propor a exclusão das respetivas propostas, nos termos da alínea d) do n.º 2 do art.º 146º do CCP. -----*

*O concorrente **Construtora Estradas do Douro 3, Lda.**, apresentou declaração de não apresentação de proposta, uma vez que a estimativa orçamental é superior ao preço base do concurso, não cumprindo desta forma com o estipulado no ponto 3 do Programa do Procedimento, pelo que o Júri deliberou propor a sua exclusão, nos termos da alínea d), n.º 2 do art.º 146.º do CCP, por remissão do n.º 1 do artigo 57.º do mesmo Código. -----*

*O Júri do procedimento analisou as restantes propostas, não tendo verificado qualquer anomalia nos documentos. -----*

### **3. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS SEGUNDO O CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO -----**

*O critério de adjudicação definido foi o da proposta do mais baixo preço, conforme ponto 14 do programa de Procedimento e alínea b) do n.1 do art. 74.º do CCP. -----*

*Assim, resultou a seguinte avaliação: -----*

<b>EMPRESA</b>	<b>MUNICIPIO DE CINFÃES</b>	<b>ÁGUAS DO NORTE, SA</b>	<b>VALOR DA PROPOSTA</b>	<b>AVALIAÇÃO</b>
<i>Montalvia – Construtora, S.A.</i>	<i>513 177,10 €</i>	<i>36 066,20 €</i>	<i>549 243,30 €</i>	<i>Aceite</i>
<i>Higino Pinheiro &amp; Irmão, S.A.</i>	<i>519 416,59 €</i>	<i>59 263,06 €</i>	<i>578 679,65 €</i>	<i>Aceite</i>
<i>Tamivia – Construções e Obras Públicas, S.A.</i>	<i>0,00 €</i>	<i>0,00 €</i>	<i>1,00 €</i>	<i>Não Aceite</i>
<i>Construtora da Huila-Irmãos Neves, Lda</i>	<i>0,00 €</i>	<i>0,00 €</i>	<i>56 855,00 €</i>	<i>Não Aceite</i>

<i>Construtora Estradas do Douro 3, Lda.</i>	<i>0,00 €</i>	<i>0,00 €</i>	<i>56 865,00 €</i>	<i>Não Aceite</i>
<i>Eulacorte – Construções Duriense, Lda.</i>	<i>0,00 €</i>	<i>0,00 €</i>	<i>688 433,94 €</i>	<i>Não Aceite</i>
<i>Bruficap – Construções Unipessoal, Lda</i>	<i>528 595,09 €</i>	<i>51 618,74 €</i>	<i>580.213.83</i>	<i>Aceite</i>
<i>Inersel – Construções, S.A.</i>	<i>481 309,77 €</i>	<i>36 688,01 €</i>	<i>517 997,78 €</i>	<i>Aceite</i>
<i>Edivalor – Construção Civil e Obras Públicas, S.A</i>	<i>518 816,31 €</i>	<i>51 817,13 €</i>	<i>570 633,44 €</i>	<i>Aceite</i>

*Assim, resultou a seguinte admissão e ordenação: -----*

<b>EMPRESA</b>	<b>VALOR DA PROPOSTA</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
<i>Inersel - Construções, S.A.</i>	<b><i>517,997,78 €</i></b>	<b><i>1º</i></b>
<i>Montalvia - Construtora, S.A.</i>	<i>549 243,30 €</i>	<i>2º</i>
<i>Edivalor - Construção Civil e Obras Públicas, S.A.</i>	<i>570 633,44 €</i>	<i>3º</i>
<i>Higino Pinheiro &amp; Irmão, Lda.</i>	<i>578 679,65 €</i>	<i>4º</i>
<i>Bruficap - Construções Unipessoal, Lda.</i>	<i>580 213,83 €</i>	<i>5º</i>

*Conclui-se ainda, e para efeitos do n.º 1, do artigo 47.º do CCP, que não foi apresentada qualquer proposta com um preço anormalmente baixo. -----*

#### **4. AUDIÊNCIA PRÉVIA -----**

*No âmbito da Audiência Prévia, que decorreu entre os dias 28 de setembro a 06 de outubro de 2017, não foi apresentada qualquer reclamação. -----*

#### **5. CONCLUSÃO -----**

*Face ao exposto, o Júri do Procedimento remete o presente Relatório Final, juntamente com os demais documentos que compõem o procedimento, para o órgão competente para a decisão de contratar, para que este órgão promova a decisão de contratar e decida sobre a aprovação de todas as propostas contidas no Relatório Final, nomeadamente para efeitos de adjudicação (c.f n.º4, do artigo 148.º do CCP)*

*e de exclusão (c.f. n.º2, do artigo 70.º do CCP). -----*

*Mais foi deliberado informar que, segundo o artigo 77.º do CCP, a decisão de adjudicação deve ser notificada, em simultâneo, a todos os concorrentes, devendo ainda este órgão solicitar ao adjudicatário, os documentos de habilitação previstos no n.º 16.1 do Programa de Procedimento e bem assim, a prestação de caução cfr. n.º 16.4 do mesmo Programa e artº 88º e seguintes do CCP, a qual deve ser apresentada no prazo de 10 dias, a contar da data de notificação e nos meios previstos no mesmo documento. -----*

*Mais se informa que o contrato deve ser reduzido a escrito, conforme o artigo 94º e seguintes do CCP. Assim, depois de comprovada a prestação de caução e a apresentação dos documentos de habilitação, deve a respetiva minuta ser aprovada pelo executivo municipal, a qual deverá, posteriormente ser remetida ao adjudicatário, para efeitos de aprovação, cfr artº 98º nº1 do CCP.” -----*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o relatório final e os procedimentos subsequentes, nos termos propostos. -----

Mais foi deliberado, por unanimidade, adjudicar ao concorrente classificado em 1º lugar, Inersel - Construções, S.A.. -----

**REQUALIFICAÇÃO DO NÚCLEO URBANO DO ESCAMARÃO:** - Cumprido o disposto do artigo 147.º do Código dos Contratos Públicos (C.C.P.) – Audiência prévia, o júri do procedimento, constituído por: Presidente: Luís Manuel Rodrigues Sequeira, Engenheiro Civil, Chefe de Divisão da GSMARV da Câmara Municipal de Cinfães, Vogal: Paulo Jorge Barroso Queirós, Engenheiro das Águas do Norte, S.A., Vogal: Manuela Maria Ferreira de Sousa Florim, Assistente Técnica da Câmara Municipal de Cinfães, apresenta o relatório final, do seguinte teor: -----

*“Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezassete, reuniu, nas Instalações do Município de Cinfães, o Júri do Procedimento do Concurso*

*mencionado em epígrafe e nomeado por deliberação do executivo, tomada na reunião ordinária de 06 de julho de 2017, constituído pelos seguintes elementos: ---*

*Presidente: Luís Manuel Rodrigues Sequeira, Engenheiro Civil, Chefe de Divisão da GSMARV na Câmara Municipal de Cinfães; -----*

*Vogal: Paulo Jorge Barroso Queirós, Engenheiro das Águas do Norte, S.A. -----*

*Vogal: Manuela Maria Ferreira de Sousa Florim, Assistente Técnica da Câmara Municipal de Cinfães. -----*

*A reunião destinou-se à realização do relatório final nos termos do art.º 148.º do Código dos Contratos Públicos. -----*

***1. ANTECEDENTES – Conforme Relatório Preliminar de 07.09.2017 -----***

*Em 06 de julho de 2017 o executivo Municipal, deliberou sobre a abertura do procedimento, tendo essa decisão sido publicada no Diário da República (D.R.), 2ª série em 19 de julho de 2017 (anúncio de procedimento nº 6206/2017), para os efeitos previstos no nº 1, do art.º 130º do CCP. -----*

*O prazo estipulado para a apresentação das propostas foi o dia 16 de agosto de 2017, até às 16.00 horas. -----*

*Foram solicitados esclarecimentos por parte de um dos interessados, dentro do prazo previsto no n.º 3.1 do Programa do Procedimento. -----*

*O júri, através da plataforma eletrónica, prestou os esclarecimentos solicitados. ----*

*Foi apresentada uma lista de erros e omissões ao caderno de encargos, conforme previsto no 4.1 do Programa do Procedimento, tendo a mesma sido publicitada na plataforma eletrónica e notificados todos aqueles que tinham adquirido as peças do procedimento. -----*

*Consequentemente ocorreu a suspensão do prazo limite para apresentação das propostas, através do qual deveria a entidade competente pronunciar-se até ao dia 08 de agosto de 2017, no entanto tendo em consideração que a equipa responsável*

*pela elaboração do projeto, só se pronunciou no dia 10.08.2017, o júri pronunciou-se no dia 11 de agosto de 2017, através da plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante. -----*

*Em 11 de agosto de 2017 foi publicitada na plataforma a aceitação parcial da lista de erros e omissões pelo Júri do Procedimento, tendo este ato sido precedido de Despacho do Sr. Vice-Presidente do mesmo dia, tendo sido ratificada a decisão tomada pelo vice-presidente daquele órgão na reunião do órgão executivo de 17.08.2017. -----*

*A aceitação dos Erros e Omissões implica um acréscimo ao preço base da empreitada de “**Requalificação do Núcleo Urbano de Escamarão**” Estaleiro - **Cap. 1**, Trabalhos Preliminares - Demolições - **Cap. 2**, Arruamentos - **Cap. 3**, Arborização - **Cap. 4**, Serralharias - **Cap. 5**, Reabilitação dos Coretos - **Cap. 6**, Instalações Elétricas e Telecomunicações - **Cap. 7**, Rede de Drenagem de Águas Pluviais - **Cap. 10**, da **responsabilidade do Município**, no valor de **5.592,00 Euros**, sendo este agora de **448.996,29 Euros** (acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor), resultando um preço base global da empreitada a que se refere o procedimento em causa no montante de **519.996,29 Euros** (acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor), alterando igualmente o prazo para entrega das propostas, que após o reinício da contagem do mesmo prazo, foi definida para o dia 16 de agosto de 2017, até às 16:00 horas. Em 16 de agosto de 2017, foi publicado a aviso de prorrogação de prazo no Diário da República. -----*

*Apresentaram propostas os seguintes concorrentes: -----*

<i>Concorrente</i>	<i>Data Apresentação Proposta</i>	<i>Valor Global da Proposta (€)</i>
<i>CONSTRUÇÕES CARLOS PINHO, LDA</i>	<i>14-08-2017 12:24:04</i>	<i>1,00</i>
<i>Bruficap – Construções Unipessoal, Lda.</i>	<i>16-08-2017 10:02:12</i>	<i>480.635,34</i>

<i>Inersel – Construções, S.A.</i>	<i>16-08-2017 11:52:31</i>	<i>438.957,89</i>
<i>Higino Pinheiro &amp; Irmão, S.A.</i>	<i>16-08-2017 12:19:58</i>	<i>1,00</i>
<i>A. Malheiros, Lda.</i>	<i>16-08-2017 12:43:59</i>	<i>514.466,10</i>
<i>Construtora Estradas do Douro 3, Lda.</i>	<i>16-08-2017 13:48:12</i>	<i>468.799,99</i>
<i>Construtora da Huila-Irmãos Neves, Lda.</i>	<i>16-08-2017 14:52:58</i>	<i>516.823,72</i>
<i>Edivalor – Construção Civil e Obras Públicas, S.A</i>	<i>16-08-2017 15:36:09</i>	<i>486.529,25</i>
<i>Revicalçadas.</i>	<i>16-08-2017 15:56:47</i>	<i>490.535,81</i>

*No dia 17 de agosto de 2017, foram abertas todas as propostas, publicitada a lista dos concorrentes na plataforma eletrónica e disponibilizados os documentos dos concorrentes. -----*

*Cumprindo o disposto na alínea b) do n.º 1, do artigo 69.º do CCP, foram apreciadas as propostas apresentadas pelos concorrentes. -----*

## ***2. ANÁLISE DAS PROPOSTAS - Conforme Relatório Preliminar de 07.09.2017***

*Analisados os documentos que constituem as propostas, o Júri verificou que: -----*

*Relativamente às propostas dos concorrentes **Bruficap-Construções Unipessoal, Lda.** e **A. Malheiros, Lda.**, o Júri solicitou a apresentação de Certidão Comercial atualizada ou o código de acesso à mesma, tendo concedido um prazo de dois dias para a sua apresentação. -----*

*O concorrente **Bruficap – Construções Unipessoal, Lda.** apresentou o documento solicitado dentro do prazo concedido, tendo desta forma sido admitido no procedimento. -----*

*O concorrente **A. Malheiros, Lda.**, não apresentou o documento solicitado, não tendo desta forma sido possível verificar se o representante da empresa continha poderes para obrigar o concorrente, tendo desta forma o Júri excluído o mesmo do procedimento, nos termos da alínea b) do n.º 2 do art.º 70º do CCP, por remissão à alínea a) do n.º 1 e n.º 4 do artigo 57 do mesmo regulamento. -----*



Os concorrentes, *Construções Carlos Pinho, Lda. e Higinio Pinheiro & Irmão, Lda.*, apresentaram declaração de não apresentação de proposta, uma vez que a estimativa orçamental é superior ao preço base do concurso, não cumprindo desta forma com o estipulado no ponto 3 do Programa do Procedimento, pelo que o Júri deliberou propor a sua exclusão, nos termos da alínea d), n.º 2 do art.º 146.º do CCP, por remissão do n.º 1 do artigo 57.º do mesmo Código. -----

O Júri do procedimento analisou as restantes propostas, não tendo verificado qualquer anomalia nos documentos. -----

**AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS SEGUNDO O CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO** -----

O critério de adjudicação definido foi o da proposta do mais baixo preço, conforme ponto 14 do programa de Procedimento e alínea b) do n.1 do art. 74.º do CCP. ----

Assim, resultou a seguinte avaliação: -----

<b>EMPRESA</b>	<b>MUNICÍPIO DE CINFÃES</b>	<b>ÁGUAS DO NORTE, SA</b>	<b>VALOR DA PROPOSTA</b>	<b>AVALIAÇÃO</b>
<i>CONSTRUÇÕES CARLOS PINHO, LDA</i>	0,00 €	0,00 €	1,00 €	<i>Não Aceite</i>
<i>Bruficap – Construções Unipessoal, Lda.</i>	419 834,49 €	60 800,85 €	480 635,34 €	<i>Aceite</i>
<i>Inersel – Construções, S.A.</i>	392 822,51 €	46 135,38 €	438 957,89 €	<i>Aceite</i>
<i>Higinio Pinheiro &amp; Irmão, S.A.</i>	0,00 €	0,00 €	1,00 €	<i>Não Aceite</i>
<i>A. Malheiros, Lda.</i>	449,533,33 €	64 932,77 €	514 466,10 €	<i>Não Aceite</i>
<i>Construtora Estradas do Douro 3, Lda.</i>	404 882,74 €	63 917,25 €	468 799,99 €	<i>Aceite</i>
<i>Construtora da Huila-Irmãos Neves, Lda.</i>	458 431,17 €	58 392,52 €	516 823,72 €	<i>Aceite</i>
<i>Edivalor – Construção Civil e Obras Públicas, S.A</i>	431 505,77 €	55 023,48 €	486 528,25 €	<i>Aceite</i>

Revicalçadas.	425 422,57 €	65 113,24 €	490 535,81 €	Aceite
---------------	--------------	-------------	--------------	--------

Assim, resultou a seguinte admissão e ordenação: -----

<b>EMPRESA</b>	<b>VALOR DA PROPOSTA</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
Inersel - Construções, S.A.	438,957,89 €	1º
Construtora Estradas do Douro 3, Lda	468 799,99 €	2º
Bruficap - Unipessoal, Lda.	480 635,34 €	3º
Edivalor - Construção Civil e Obras Públicas, S.A.	486 529,25 €	4º
Revicalçadas	490 535,81 €	5º
Construtora da Huila - Irmãos Neves, Lda.	516 823,72 €	6º

Conclui-se ainda, e para efeitos do n.º 1, do artigo 47.º do CCP, que não foi apresentada qualquer proposta com um preço anormalmente baixo. -----

#### **4. AUDIÊNCIA PRÉVIA** -----

No âmbito da Audiência Prévia, que decorreu entre os dias 08 a 15 de setembro de 2017, não foi apresentada qualquer reclamação. -----

#### **5. CONCLUSÃO** -----

Face ao exposto, o Júri do Procedimento remete o presente Relatório Final, juntamente com os demais documentos que compõem o procedimento, para o órgão competente para a decisão de contratar, para que este órgão promova a decisão de contratar e decida sobre a aprovação de todas as propostas contidas no Relatório Final, nomeadamente para efeitos de adjudicação (c.f n.º4, do artigo 148.º do CCP) e de exclusão (c.f. n.º2, do artigo 70.º do CCP). -----

Mais foi deliberado informar que, segundo o artigo 77.º do CCP, a decisão de adjudicação deve ser notificada, em simultâneo, a todos os concorrentes, devendo ainda este órgão solicitar ao adjudicatário, os documentos de habilitação previstos

*no n.º 16.1 do Programa de Procedimento e bem assim, a prestação de caução cfr. n.º 16.4 do mesmo Programa e artº 88º e seguintes do CCP, a qual deve ser apresentada no prazo de 10 dias, a contar da data de notificação e nos meios previstos no mesmo documento. -----*

*Mais se informa que o contrato deve ser reduzido a escrito, conforme o artigo 94º e seguintes do CCP. Assim, depois de comprovada a prestação de caução e a apresentação dos documentos de habilitação, deve a respetiva minuta ser aprovada pelo executivo municipal, a qual deverá, posteriormente ser remetida ao adjudicatário, para efeitos de aprovação, cfr artº 98º nº1 do CCP.” -----*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o relatório final e os procedimentos subsequentes, nos termos propostos. -----

Mais foi deliberado, por unanimidade, adjudicar ao concorrente classificado em 1º lugar, Inersel - Construções, S.A.. -----

**Estas deliberações foram aprovadas em minuta para produzirem efeitos imediatos.** -----

**LIMPEZA DE ESTRADAS E CAMINHOS MUNICIPAIS (VALETAS, AQUEDUTOS, ENTRE OUTROS):** - A empresa R.L.E., Unipessoal, Lda solicita a liberação das retenções efetuadas nos pagamentos referentes à empreitada de "Limpeza de Estradas e Caminhos Municipais (Valetas, Aquedutos, entre outros)" - contrato 17/2017. -----

Sobre o assunto o Chefe de Divisão da GSMARV, sr. engº Luís Sequeira, prestou a seguinte informação: -----

*“Ao contrato de empreitada em apreço, "Limpeza de Estradas e Caminhos Municipais (Valetas, Aquedutos, entre outros)", verifica-se que o mesmo não reúne condições de aplicabilidade de quaisquer obrigações de garantias ou correção de defeitos, considerando que, a limpeza em causa é efetuada com uma periodicidade*

*anual ou bianual em algumas vias municipais, verificando-se ainda, que o trabalho se encontra concluído com a aprovação, medição e pagamento dos trabalhos realizados. Assim, após o decurso de 30 dias após a receção provisória da obra, 21 de outubro de 2017, julga-se estarem reunidas as condições para aplicar ao presente contrato, o disposto no n.º 3 do art. 295.º do CCP, sendo de admitir a libertação de todas as garantias retidas após prévia receção definitiva dos trabalhos.” -----*

Foi deliberado, por unanimidade, proceder à receção definitiva da empreitada conforme informação do Chefe de Divisão da GSMARV, sr. engº Luís Sequeira. ----

## **05 – ENERGIA -----**

### **05.3 – DIVERSOS -----**

#### **CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA NO MERCADO LIVRE – AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES (CIM-TS) – APROVAÇÃO DA MINUTA DO**

**CONTRATO:** - A Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa informa que, no âmbito do concurso em epígrafe, o adjudicatário procedeu à apresentação dos documentos de habilitação e à prestação da caução, pelo que remete a minuta do contrato referente ao lote 1. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato. -----

**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----**

## **07 – EDUCAÇÃO -----**

### **07.4 – TRANSPORTES ESCOLARES -----**

**TRANSPORTES ESCOLARES PARA CASTELO DE PAIVA:** - O Agrupamento de Escolas de Castelo de Paiva solicita participação do transporte escolar (passe escolar) para oito alunos residentes no nosso município, que vão frequentar cursos profissionais no respetivo Agrupamento. -----

Sobre o assunto os serviços informaram o seguinte: -----

**A – Em relação ao solicitado informa-se o seguinte:** -----

a) *Na reunião de câmara municipal de 4 de maio de 2017, foi deliberado atribuir gratuitamente o passe escolar a todos os alunos que frequentem os estabelecimentos do concelho desde os jardins de Infância ao Ensino Secundário e Profissional, cujas distâncias das residências aos estabelecimentos de ensino estejam abrangidos pela legislação em vigor.* -----

b) *De acordo o n.º 3, do artigo 3.º, do Decreto Lei 299/84, de 5 de setembro, na sua redação atual - todos os alunos que se matriculem contrariando as normas estabelecidas do encaminhamento de matrícula, não são abrangidos pelos benefícios do transporte escolar.* -----

c) *De acordo com o n.º 4, do artigo 3.º, do Decreto Lei 299/84, de 5 de setembro, na sua redação atual, – o transporte dos estudantes do ensino secundário deverá ser compartilhado pelos interessados nos termos a definir em portaria conjunta dos Ministérios da Administração Interna e da Educação, ouvida a Associação Nacional dos Municípios Portugueses.* -----

d) *A Portaria n.º 181/89, de 6 de maio, definiu que o custo a suportar pelos interessados (ensino secundário) é metade do custo do bilhete de assinatura.* -----

e) *O passe escolar 4 [18@escola.pt](mailto:18@escola.pt), abrange os estudantes do ensino não superior, dos 4 ao 18 anos, inclusive, assumindo-se como complemento social alternativo ao transporte escolar previsto pelo Decreto Lei n.º 299/84, de 5 de setembro.* -----

f) *Tendo em consideração que os alunos que frequentam os cursos profissionais no âmbito do programa POCH-Portugal2020 são subsidiados a 100% do transporte escolar, não se vê razão para o município atribuir qualquer subsídio.* -----

**B – Conclusão:** -----

*Os alunos não foram matriculados na Escola da área da sua residência, por isso*

*não são abrangidos pelos benefícios do transporte escolar, de acordo o n.º 3, do artigo 3.º, do Decreto Lei 299/84, de 5 de setembro, nem pela deliberação de câmara de 4 de maio de 2017. -----*

*Mas, podem optar pela requisição do passe 4 18@escola.pt, e solicitar o valor do passe ao Agrupamento de Escolas de Castelo de Paiva, uma vez que alunos que frequentam os cursos profissionais no âmbito do programa POCH-Portugal2020 são subsidiados a 100%. -----*

***B.1 Conclusão/Alternativa: -----***

*Tendo em consideração que os encarregados de educação terão de garantir o pagamento do passe escolar no ato (início de cada mês) e só será reembolsado passado 2/3 meses, e considerando que a maior parte dos alunos são oriundos de famílias com fracos recursos económicos, podem as entidades envolvidas - O Agrupamento de Escolas de Castelo de Paiva ou a Câmara Municipal de Cinfães, uma das duas pode fazer o seguinte: -----*

*a) O Agrupamento de Escolas de Castelo de Paiva solicitar os passes escolares – na modalidade 4 18@escola.pt à empresa Transdev Douro SA., considerando que o valor do transporte escolar é subsidiado a 100% pelo programa POCH-Portugal 2020, assumindo os custos no ato da requisição dos referidos passes. -----*

*b) Ou, a Câmara Municipal de Cinfães, solicitar os passes escolares à empresa Transdev Douro SA., assumindo os custos no ato da requisição e à posterior debitar os referidos custos ao Agrupamento de Escolas de Castelo de Paiva.” -----*

*Foi deliberado, por unanimidade, solicitar os passes escolares à empresa Transdev Douro SA., assumindo os custos no ato da requisição e à posterior debitar os referidos custos ao Agrupamento de Escolas de Castelo de Paiva. -----*

***Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----***

**CIRCUITO ESPECIAL Nº 36 DE TRANSPORTES ESCOLARES PARA O**

**ANO LECTIVO 2017/2018:** - A Associação de Cantas e Cramóis – Cinfães, a quem foi adjudicado o circuito especial n.º 36, vem solicitar um adicional ao contrato inicial, considerando que tem de transportar mais 10 alunos e percorrer mais quilómetros, uma vez que há alunos dos lugares de Antemil e Oleiros que não estavam previstos na adjudicação do referido circuito especial. -----

Sobre o assunto os serviços informaram o seguinte: -----

**“A – Em relação ao solicitado informa-se o seguinte:** -----

a) *O Plano de Transportes Escolares Para o ano letivo 2017/2018, foi elaborado de acordo com o número de alunos fornecidos pelo Agrupamento de escolas General Serpa Pinto, Cinfães, de Souselo e Secundária de Cinfães;* -----

b) *Para o efeito foram criados 21 circuitos especiais;* -----

c) *Circuito especial n.º 36 - Transporte de 23 alunos residentes nos lugares de Trigais, Concela, Torneiros Ameal e Ventuzelas, até à Escola EB1 de Santiago de Piães e vice-versa, com a distância a percorrer de 96 quilómetros.* -----

d) *O circuito referido na alínea anterior foi elaborado com os dados fornecidos pelo Agrupamento de Escolas General Serpa Pinto, Cinfães;* -----

e) *EB 1 de Santiago de Piães informou, no início do ano letivo, que havia mais dez alunos a transportar e tinha alunos das localidades de Antemil e Oleiros que necessitavam de transporte, considerando que os mesmos habitavam a mais de 3 quilómetros da escola;* -----

f) *O adjudicatário propõe-se a executar os serviços a mais pelo valor de 23,40 €/dia.* -----

**B – Conclusão:** -----

*Pelo atrás exposto verifica-se que a adjudicatário tem de transportar mais 10 alunos, tem de percorrer mais 12 quilómetros para transportar os alunos de Antemil e Oleiros, por isso tem necessidade de colocar no referido circuito mais uma viatura*

*de 9 lugares. Neste contexto configura-se serviços a mais (artigo 554.º do CCP). ---  
Nos termos do n.º 2, da alínea c), do artigo 454.º do CCP, o adjudicante só pode  
contratualizar serviços a mais não ultrapassando 40% do valor contratual, ou seja  
20,44 €/dia. -----*

*Face ao exposto e tendo em consideração a necessidade de garantir transporte aos  
alunos excedentários, sugere-se a execução do serviço a mais pelo valor de  
20,44€/dia, com efeitos a partir do início do ano letivo. -----*

*O Custo total dos serviços a mais para o ano letivo será de € 3.577,00.” -----*

Nos termos do artº 98º do D.L. nº 18/2008, de 29 de janeiro é presente a minuta do  
contrato adicional a celebrar com a Associação de Cantas e Cramóis – Cinfães,  
referente aos serviços a mais do Circuito especial n.º 36. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a execução dos serviços a mais do circuito  
especial nº 36, de acordo com a informação dos Serviços. -----

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato, que aqui se dá  
por integralmente transcrita e consta do respetivo processo. -----

**Estas deliberações foram aprovadas em minuta para produzirem efeitos  
imediatos.** -----

#### **07.6 – DIVERSOS** -----

#### **PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE ESCALÃO - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR: -**

Na sequência do pedido de alteração do subsídio integrado de Ação Social relativo  
aos alunos Kevin da Silva Pereira e Kelly da Costa Pereira, residentes na Rua Vasco  
de Miranda, nº 195 – São Cristóvão de Nogueira, que se encontram a frequentar o 1º  
ciclo na Escola de São Cristóvão, a Técnica de Serviço Social, depois de analisar a  
situação económica do agregado familiar, é de parecer que os alunos deverão  
usufruir do Escalão A. -----

Foi deliberado, por unanimidade, concordar com o parecer da Técnica do Serviço



Social. -----

**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----

## **11- ACCÇÃO SOCIAL** -----

### **11.4 – DIVERSOS** -----

**COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS:** - Presente o protocolo subscrito entre a Associação Nacional de Municípios Portugueses e a Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens, na sequência das alterações introduzidas pela Lei 142/2015, de 8 de setembro, designadamente no âmbito do apoio ao funcionamento das Comissões de Crianças e Jovens da responsabilidade dos Municípios. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento. -----

## **12 – HABITAÇÃO** -----

### **12.2 – PROGRAMAS HABITACIONAIS** -----

**CONSTRUÇÃO DO BAIRRO DE S. SEBASTIÃO:** - Nos termos do artº 98º do D.L. nº 18/2008, de 29 de janeiro é presente a minuta do contrato adicional a celebrar com a empresa C.M. Carvalho – Unipessoal Lda referente aos trabalhos de suprimento de erros e omissões da obra em epígrafe. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta, que aqui se dá por integralmente transcrita e consta do respetivo processo. -----

**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----

### **12.3 – DIVERSOS** -----

#### **ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÕES EM REGIME DE ARRENDAMENTO**

**APOIADO:** - No seguimento da aprovação das listas hierarquizadas de requerentes de habitação em regime de arrendamento apoiado nas tipologias t2 e t3, nas habitações sociais, sitas em Paradela, Nespereira e Vila Boa de Cima, Ferreiros de

Tendais, respetivamente, em reunião ordinária da Câmara Municipal de Cinfães, realizada a 04 de maio de 2017, foram publicitadas no sítio oficial na internet do Município e nos Paços do Concelho no dia 15 de maio de 2017, tendo-se dado início à audiência dos interessados, nos termos do n.º2 do artigo 86.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

Findo o prazo previsto no n.º2 do artigo 18.º das condições gerais de acesso e critérios de seleção do concurso por inscrição e não tendo havido reclamação da pontuação atribuída aos respetivos candidatos remete-se ao órgão executivo as respetivas minutas de contrato, para aprovação e posterior formalização da aceitação do fogo em regime de arrendamento apoiado para fim habitacional, conforme artigo 21.º das condições gerais de acesso e critérios de seleção do concurso por inscrição.

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar as minutas dos contratos a celebrar com os arrendatários das habitações em regime de arrendamento apoiado, (habitações de Paradela, na freguesia de Nespereira e Vila Boa de Cima na freguesia de Ferreiros de Tendais), conforme a informação dos Serviços Sociais. -----

**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----

### **13 – PROTECÇÃO CIVIL** -----

#### **13.4 – APOIO À PREVENÇÃO E COMBATE A FOGOS FLORESTAIS** -----

##### **PROTOCOLO COM A ASSOCIAÇÃO FLORESTAL DE ENTRE DOURO E**

**TÂMEGA:** - Na sequência da deliberação tomada na reunião de 6 de abril último, a candidatura apresentada, em parceria pela Associação Florestal Entre Douro e Tâmega e o Município de Cinfães, com o objetivo da criação de uma nova equipa de sapadores florestais, foi aprovada, pelo quem é presente o protocolo a celebrar com a AFEDT. -----

O protocolo é válido pelo período de 1 ano e dois meses, com efeitos a partir de 2 de novembro de 2017, podendo ser renegociado em períodos subsequentes. -----

O Município de Cinfães compromete-se a suportar o encargo inerente à manutenção da equipa de sapadores, no montante de € 49,583.33 Euros (quarenta e nove mil, quinhentos e oitenta e três euros e trinta e três cêntimos) em 14 tranches iguais e mensais no valor de 3,541.67 Euros (três mil, quinhentos e quarenta e um euros e sessenta e sete cêntimos), cada uma. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o protocolo a celebrar com a Associação Florestal Entre Douro e Tâmega. -----

**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----

#### **14 – AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO** -----

##### **14.2 – DRENAGEM E TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS E ABASTECIMENTO DE ÁGUA AOS LUGARES DE VILA CHÃ E VISTA ALEGRE – NESPEREIRA:**

- Na sequência do pedido da empresa Afonso Malheiros, Lda para efeitos de liberação da caução da empreitada em epígrafe, de acordo com o D.L. 190/2012, de 22 de agosto, é presente o auto de vistoria realizada em 5/09/2017, no qual os serviços técnicos consideram que poderá ser liberada mais 15% da caução prestada, considerando que decorreram quatro anos desde a receção provisória da obra e a inexistência de defeitos na obra da responsabilidade do empreiteiro. -----

Foi deliberado, por unanimidade, liberar a caução nos termos da informação dos Serviços Técnicos. -----

#### **17 – ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO** -----

##### **17.5 – DIVERSOS** -----

**CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE LAZER DO LADÁRIO:** - A Empresa Edilages, S.A. solicita a realização da vistoria aos trabalhos da empreitada para efeitos de liberação da caução, de acordo com o D.L. 190/2012, de 22 de agosto. ----

O sr. Presidente despachou no sentido da respetiva vistoria ser realizada no dia

03/11/2017. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o procedimento do sr. Presidente. -----

**EMPREITADA DE ARRANJO URBANÍSTICO E ESTRUTURAS DE APOIO**

**AO CAIS DE ESCAMARÃO E AO CAIS DE PORTO ANTIGO:** - A Empresa

Amândio Silva Sousa, Lda solicita a realização da vistoria aos trabalhos da empreitada para efeitos de liberação da caução, de acordo com o D.L. 190/2012, de 22 de agosto. -----

O sr. Presidente despachou no sentido da respetiva vistoria ser realizada no dia 20/10/2017. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o procedimento do sr. Presidente. -----

**ENCERRAMENTO:** - Sendo dezasseis horas (16H00), foi encerrada a reunião e dela se lavrou esta ata, que vai ser assinada, se for aprovada. -----

E Eu, *António Jorge Pereira Fraga*, Coordenador Técnico, servindo de Secretário, a redigi, subscrevi e assino.-----